



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: [cotic@contato.ufsc.br](mailto:cotic@contato.ufsc.br)

**COMITÊ DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CoTIC)**

**Serviço de Correio Eletrônico: Política de Uso**  
**Versão 1.0**

**Florianopolis, abril de 2016.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: [cotic@contato.ufsc.br](mailto:cotic@contato.ufsc.br)

## 1 Apresentação e Justificativa

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme expresso em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI), tem o compromisso de oferecer serviço de correio eletrônico.

A política de uso definida neste documento, para o Serviço de Correio Eletrônico, busca:

- a) Regular o uso do serviço de acordo com a legislação vigente e aplicável;
- b) Buscar aderência ao decreto presidencial número 8.135/2014 que trata sobre serviços de comunicação de dados;
- c) Reunir e documentar práticas adotadas na instituição;
- d) Esclarecer aos usuários seus direitos e responsabilidades no uso do serviço.

## 2 Definições

Expressões e siglas utilizadas neste documento:

- a) **SMTP (Simple Mail Transfer Protocol)**: é o protocolo padrão para envio e recebimento de correspondência eletrônica (e-mail) via Internet;
- b) **POP (Post Office Protocol) e IMAP (Internet Message Access Protocol)**: são protocolos padrão utilizados pelo usuário final para acesso remoto à sua caixa postal eletrônica;
- c) **Correio eletrônico (E-mail)**: serviço de troca de mensagens eletrônicas que tem por base o protocolo SMTP;
- d) **Caixa postal eletrônica**: local de armazenamento em um servidor de correspondência eletrônica recebida via protocolo SMTP;
- e) **Endereço eletrônico**: identificador único no formato “<ident>@<domínio>” que define um endereço para envio de correspondência eletrônica via SMTP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: [cotic@contato.ufsc.br](mailto:cotic@contato.ufsc.br)

- f) **Endereço Eletrônico Institucional:** um endereço eletrônico do domínio, “@ufsc.br” ou de um de seus subdomínios;
- g) **Redirecionamento de correspondência eletrônica:** repasse de correspondência encaminhada para um endereço eletrônico para outro endereço eletrônico;
- h) **Cliente de e-mail:** um programa de computador (aplicativo) que permite ao usuário enviar e receber correspondência eletrônica (e-mail) através dos protocolos SMTP, POP e IMAP;
- i) **Webmail:** é uma interface (aplicação) via WWW (*World Wide Web*) que permite ao usuário ler e enviar correspondência eletrônica utilizando um navegador padrão;
- j) **Vínculo institucional:** relação formal e ativa de uma pessoa com a UFSC: Servidores docentes e técnicos administrativos ativos, voluntários segundo a legislação da UFSC, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação stricto-sensu e do colégio de aplicação. Os alunos do colégio de aplicação devem possuir autorização dos pais ou responsáveis;
- k) **Colaboradores:** Pessoas que estejam realizando atividades que coadunam com os objetivos e fins da instituição e que justifiquem a necessidade de uso deste serviço em função da natureza de seu vínculo institucional, devendo sua identidade ser validada por servidor docente ou técnico administrativo da UFSC. São considerados colaboradores: professores visitantes, pesquisadores, bolsistas, tutores, dentre outros.

### **3 Políticas Internas Relacionadas**

- a) Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSC de 01/05/2012;
- b) Política Geral para Disponibilização e Uso de Recursos e Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da UFSC, aprovada pelo conselho universitário em xx/abril/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: [cotic@contato.ufsc.br](mailto:cotic@contato.ufsc.br)

#### **4 Público Alvo**

- a) O serviço de correio eletrônico é disponibilizado para os membros da comunidade acadêmica, restrito a:
- Servidores docentes e técnicos administrativos ativos;
  - Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, de pós-graduação stricto-sensu e do Colégio de Aplicação; e
  - Colaboradores durante a vigência de seu vínculo institucional.

#### **5 Finalidade e uso**

- a) O serviço de correio eletrônico da UFSC destina-se para comunicação de cunho institucional;
- b) Os endereços eletrônicos constantes nas comunicações oficiais devem ser endereços eletrônicos institucionais;
- c) Servidores docentes e técnicos administrativos e colaboradores, no exercício da função, devem utilizar endereço eletrônico institucional.

#### **6 Infraestrutura de correio eletrônico**

- a) O serviço de correio eletrônico, de caixas postais eletrônicas e de redirecionamento de correspondência para o público-alvo descrito em “4. Público Alvo” é mantido em infraestrutura computacional própria;
- b) O usuário do serviço de correio eletrônico tem a opção de acesso ao serviço via clientes de e-mail ou via serviço de webmail mantido pela UFSC;
- c) A definição de padrões para os endereços eletrônicos institucionais e a manutenção da infraestrutura computacional que suporta o serviço de correio eletrônico é de responsabilidade da SETIC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: [cotic@contato.ufsc.br](mailto:cotic@contato.ufsc.br)

## **7 Duração dos endereços eletrônicos e das caixas postais**

- a) Cessado o vínculo institucional de um usuário do serviço de correio eletrônico, as correspondentes caixas postais e endereços eletrônicos são mantidos ativos por um prazo máximo de 180 dias a partir da notificação eletrônica;
- b) Os servidores docentes e técnicos administrativos cujo vínculo institucional tenha cessado, os estudantes que concluíram seus respectivos cursos e os colaboradores podem solicitar o **redirecionamento de correspondência eletrônica**.

## **8 Aprovações**

- Data de aprovação pelo COTIC: 18/04/2016
- Data de Publicação: xx/xx/2016
- Ciclo de Revisões: Anual